

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.08.16.02- DL

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos na realização de estudos, estimativas dos valores e receber do governo federal e do governo do Estado do Ceará, estimativas de despesas, acolhimento de demandas, levantamento de convênios, programações, digitação e elaboração do projeto da loa - lei orçamentária anual para o exercício de 2025, ainda em conformidade com as obrigações determinadas pela lei complementar nº 141/2021, de interesse da Secretaria de Finanças do município de Miraima-CE.

A Senhora Rosa Maria Sá Lima – Secretária Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Decreto Municipal nº 007/2024, de 20 de fevereiro de 2024 e do Artigo Nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação, vem **RATIFICAR** a declaração de Dispensa de licitação em favor da Proponente: MÉTODO CONTABILIDADE E CONSULTORIA SS LTDA ME, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 21.982.044/0001-34, com sede na Avenida Chanceler Edson Queiroz, 3376, sala 108, Dom Bosco, Cascavel/CE, CEP: 62.850-000. Fone: (85) 996120771. E-mail: metodocontabilidadess@gmail.com, representada pela Sra. Fernanda Lobo de Pinho, inscrita no CPF nº 015.056.033-82, com valores estimados a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	VR UNIT.	VR TOTAL
01	<b>SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS:</b> -REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO E ESTUDO DAS RECEITAS E DESPESAS DO MUNICÍPIO, PROJETOS E ATIVIDADES A SEREM IMPLEMENTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025, SENDO COMPATÍVEL COM O PLANO PLURIANUAL PPA E COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS LDO -ORIENTAÇÃO JUNTO AO ORDENADOR DE DESPESAS NA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – L.O.A PARA O EXERCÍCIO DE 2025 DA SUA RESPECTIVA	Serviço	1	R\$ 6.300,00	R\$ 6.300,00

<p>UNIDADE GESTORA</p> <p>-ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – L.O.A PARA O EXERCÍCIO DE 2025</p> <p>-PRESTAR Obediência aos princípios fundamentais na sua elaboração, dentre eles o da anualidade, unidade, universalidade, exclusividade, especificidade, publicidade, equilíbrio e exatidão, buscando garantir a consistência, tempestividade e clareza que devem caracterizar todo orçamento, de maneira que possa ser utilizado como instrumento efetivo de gerência e de tomada de decisão por todos os usuários que nele tenham interesse ou participação</p> <p>-DETALHAMENTO, nos seus pormenores, da execução do orçamento em todos os níveis da administração direta e indireta, nos níveis do poder executivo e legislativo bem como, repasses, subvenções a entidades assistenciais, gastos com previdência, aumento de salários, obras, compras de materiais de consumo e etc</p> <p>-ESTUDOS PREPARATÓRIOS – DESENVOLVIMENTO, estudos e análises para fundamentar a elaboração da lei orçamentaria anual LOA</p> <p>-ACOMPANHAMENTO DE REUNIÕES E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, incentivando a participação popular</p> <p>-ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI EM CONFORMIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS LDO E DO PLANO PLURIANUAL PPA -REUNIÃO COM O EXECUTIVO MUNICIPAL PARA APRESENTAÇÃO PRÉVIA DA LOA</p> <p>-CONFECÇÃO DE 2 (DOIS) EXEMPLARES DO LOA APÓS A APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI PELA CÂMARA MUNICIPAL.</p>				
<b>VALOR GLOBAL</b>				<b>R\$ 6.300,00</b>



Determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Miraíma – CE, 19 de Agosto de 2024.

*Rosa Maria Sá Lima*

**ROSA MARIA SÁ LIMA**

Secretária Municipal de Finanças